



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 18/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2025, QUE
“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO
SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal, visa autorizar o Poder Executivo a atualizar o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE).

PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

Seu objetivo é autorizar a atualização do piso salarial profissional nacional aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), conforme Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, que acresceu o § 9º ao art. 198 da CF, definindo que esses profissionais não receberão menos que dois salários mínimos mensais. Considerando que o Decreto Federal nº 12.342/2024 fixara o salário mínimo em R\$ 1.518,00, é necessária a atualização pretendida neste PLO.

Conforme pode ser vislumbrado na justificativa que acompanha o projeto, a atualização do piso é uma garantia constitucional e obrigação do Poder Executivo, o qual menciona que a “*aprovação deste Projeto de Lei permitirá que a Administração Pública Municipal promova a valorização e o reconhecimento de seus servidores, incentivando o melhoramento profissional, e, assim, a prestação do serviço público*”.

Ao apreciá-lo em Comissão, o vereador Enzo Peixoto de Almeida apontou para a necessidade de adequação do texto do art. 3º do projeto, autorizando o pagamento do valor retroativo aos meses de janeiro, fevereiro e março.

Segundo o parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, o projeto não apresenta nenhuma irregularidade ou inconstitucionalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CONCLUSÃO:

Face ao exposto concluo baseado no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo empecilhos para sua aprovação.

Ana Claudia Gomes
Ana Claudia Gomes

Relatora

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Aprovamos o Voto da Relatora, transformando-o em Parecer desta comissão.

EP
Enzo Peixoto de Almeida
Presidente

MS
Mauro Sérgio da Silva
Membro

Bom Jardim de Minas, 24 de março de 2025.